



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS**



**NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA DE
HABILITAÇÃO TEÓRICA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO. EDITAL PPGCS 01/2016.**

1. A aplicação de provas será realizada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia e terá duração de 4 (quatro) horas. A DIRPS/UFU disponibilizará para cada candidato(a) 3 (três) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 6 (seis) páginas. As folhas de respostas terão um “código de barras”, e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato. O candidato deverá conferir se o código de sua folha de resposta confere com o código da lista de presença.
2. O(a) candidato(a) deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no local da prova, portando documento de identificação com foto, válido em território nacional, portando caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
3. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato(a) estrangeiro(a).
4. Preservado o anonimato, a prova escrita de habilitação teórica obedecerá o seguinte procedimento: será sorteado um tópico dentre os itens de 1 a 4 e um tópico dentre os itens de 5 a 8, tendo como referência os tópicos do Anexo I do Edital PPGCS 01/2016. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas um dos tópicos e respondê-lo. O sorteio será feito diante dos(as) candidatos(as), no início da prova.

Tópicos para a prova escrita

1. As perspectivas metodológicas nas teorias sociais de Weber, Durkheim e Marx.
2. Ação e estrutura no pensamento social contemporâneo.
3. O debate sobre a modernidade e pós-modernidade no pensamento social.
4. A diversidade de sujeitos e práticas dos movimentos sociais contemporâneos, nas abordagens sociológicas.
5. Teorias da reciprocidade.
6. Cultura e sistemas simbólicos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS**



7. O método antropológico clássico e suas vertentes contemporâneas.
 8. Análise antropológica dos fenômenos urbanos.
-
5. Após o sorteio, os candidatos terão uma (1) hora para consulta ao material bibliográfico. Logo em seguida, haverá um período de três (3) horas para a redação, sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou anotações.
 6. Será proibido ao(a) candidato(a) utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado(a) do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo: a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares; b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares; c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares; d) Cabelos longos soltos; e) Armas de qualquer espécie. O(a) candidato(a) terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
 7. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da prova.
 8. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU – não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
 9. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele(a) candidato(a) que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e tiver deferido o seu pedido de utilização do referido aparelho, de acordo com o estabelecido nos itens 4.5.13 a 4.5.20 do Edital PPGCS 01/2016. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
 10. Além das Folhas de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
 11. O(a) candidato(a) deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) correspondem aos seus dados pessoais e se os mesmos estão corretos.
 12. Nos locais onde estiver realizando as provas, o(a) candidato(a) deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
 13. Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos(as), até que todos entreguem suas provas.
 14. Ao término da prova, os(as) candidatos(as) deverão assinar, novamente, a lista de presença.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS**



15. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O(a) candidato(a) que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
16. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da folha de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.
17. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 10/10/1996), não será permitido aos(as) candidatos(as) fumarem durante a realização das provas.
18. O(a) candidato(a) que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado(a) da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada. Será atribuída a nota zero a todas questões das provas anuladas.
19. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

Atenciosamente,

Banca Examinadora da Prova Escrita
Portaria/PPGCS/04/2016